



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
 Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
 Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
 Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.063, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 245.850,00– SMO.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **RS 245.850,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “ 0110 - Placar”, na ação “**3.026 – Ampliação, Conservação e Melhoramentos de Vias Públicas**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTACÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0110.3026	3449051	Obras e Instalações	245.850,00	1262*

(\*) Recurso 1262 – Conv. 819617/2015

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647058-5, da agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**FABRÍCIO PERES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

